# Conselho Coordenador do Sistema Educativo

27 de Maio de 2010

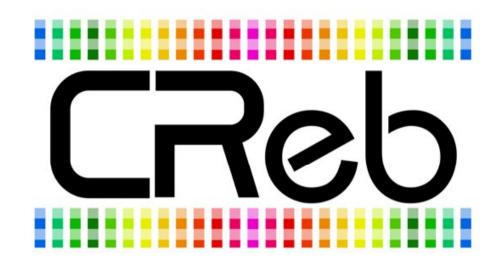


Secretaria Regional da Educação e Formação

#### Agenda

- 1 Apresentação de uma síntese do trabalho realizado até ao momento pela Comissão de Acompanhamento e Monitorização da Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente (CAMAD)
- 2- Apresentação do projecto Educação para o Empreendedorismo
- 3- Rede Valorizar e Programa Reactivar
- 4- Medidas de Autoprotecção nos Edifícios Escolares
- 5 Currículo Regional da Educação Básica
- 6- PASE 2011 cumprimento do ponto 3, do artigo 12°, da Portaria n° 4/2010, de 20 de Janeiro
- 7- Calendário escolar para 2010-2011
- 8- QUALIS

#### 5. Currículo Regional da Educação Básica



Entende-se por currículo regional da educação básica (CREB) o conjunto de competências a desenvolver pelos alunos que frequentam o sistema educativo regional ao longo da educação básica, o desenho curricular, as orientações metodológicas, os possíveis contributos das diferentes áreas curriculares para a abordagem da açorianidade e as orientações para a avaliação das competências e aprendizagens dos alunos.

- Decreto Legislativo Regional já aprovado na ALRAA – aplicação total em 2010-2011.
- Competências, orientações e temáticas da açorianidade a aprovar em breve por Decreto Regulamentar.
- ▶ 2010–2011, início da implementação do CREB:
  - alteração dos Projectos Curriculares, de modo a incorporar as orientações;
  - implementação das orientações com a maior abrangência possível, nas áreas em que considerem adequado;
  - disponibilização de recursos educativos.
- ▶ 2011-2012, o CREB implementa-se na sua totalidade.

- ▶ 2010-2011 Experimentação das Metas de Aprendizagem num grupo seleccionado de escolas / em todas as que quiserem aderir.
- O CREB não implica alteração dos programas.

#### Projecto Curricular de Escola

- O projecto curricular de escola, enquanto instrumento de exercício da autonomia curricular, deve ser organizado da forma que a unidade orgânica considerar mais adequada ao desempenho da sua missão, sem prejuízo da explicitação das seguintes componentes fundamentais:
- a) Características da escola e da comunidade em que se insere, com destaque para os elementos susceptíveis de serem explorados numa perspectiva curricular;
- b) Oferta formativa;
- c) Opções assumidas pela unidade orgânica em termos de distribuição da carga horária, nas áreas curriculares em que tal situação esteja prevista;

#### Projecto Curricular de Escola

- d) Principais estratégias a desenvolver para dar resposta, no plano curricular, às características da escola e da comunidade educativa, visando o desenvolvimento das competências curriculares e a demanda dos mais elevados níveis de desempenho;
- e) Orientações metodológicas e de selecção e organização de materiais curriculares;
- f) Estratégias promotoras da articulação curricular horizontal, entre diferentes áreas curriculares num mesmo ano de escolaridade;
- g) Estratégias promotoras da articulação curricular vertical, entre ciclos e entre anos de escolaridade;
- h) Modalidades e critérios de avaliação das aprendizagens.

#### Projecto Curricular de Turma

O projecto curricular de turma deve ser coerente com o projecto curricular de escola e incluir a <u>caracterização da turma</u>, destacando os elementos susceptíveis de serem explorados numa perspectiva curricular e <u>linhas estratégicas de</u> desenvolvimento do currículo em função dessa caracterização.

#### Projecto Curricular de Turma

O projecto curricular de turma deve contemplar as estratégias metodológicas específicas de desenvolvimento do currículo e da avaliação, caso as características e necessidades da turma exijam respostas diferenciadas das definidas no projecto curricular de escola.

O processo educativo do aluno, em modelo a aprovar por despacho do membro do governo regional com competência em matéria de educação, acompanha o percurso escolar do aluno, facilitando a sua integração aquando da transição entre turmas, ciclos ou escolas. A elaboração e actualização do processo educativo do aluno é da responsabilidade do educador/professor titular de turma ou do director de turma, no 2.º e no 3.º ciclo, e contém toda a informação sobre o aluno que possa contribuir para a construção de respostas educativas adequadas às suas características.

#### Pré-escolar

- Área de Formação Pessoal e Social
- Área de Expressão /Comunicação:
  - Domínio das expressões:

Motora

Dramática

Plástica

Musical

- Domínio da linguagem oral e abordagem à escrita
- Domínio da matemática
- Área de Conhecimento do Mundo

Devem promover-se dinâmicas de trabalho que privilegiem a pesquisa e a experimentação.

#### 1° Ciclo

	Mínimo de horas semanais a)			
Áreas curriculares disciplinares			Português	6
	Nucleares		Matemática	6
			Estudo do Meio	4
			Expressões	4,5
	De enriquecimento	De oferta e frequência obrigatória	Língua Estrangeira	2 x 45'
		De oferta obrigatória e frequência facultativa	EMR	45'
Áreas curriculares	Nucleares		Cidadania	1
não disciplinares	De enriquecimento	De oferta e frequência facultativa	A definir pela UO	A definir pela UO

a) Em relação às áreas nucleares, sabendo-se que há 2h30 de intervalos, e que os mínimos indicados perfazem 21h30, cabe ao docente titular de turma gerir o tempo restante da forma que considere mais adequada às características, necessibados e interesses dos seus alunos.

A expressão físico-motora desenvolve-se em três momentos semanais, sendo que o docente titular de turma conta com a coadjuvação de um professor de Educação Física, do 2° ciclo, em dois momentos semanais de quarenta e cinco minutos cada.

### Área curricular não disciplinar

No 1.º ciclo - Cidadania - espaço curricular privilegiado para o desenvolvimento da formação pessoal e social e da consciência cívica dos alunos como elementos fundamentais no processo de formação de cidadãos responsáveis, participativos e críticos, a partir de um conjunto de temáticas e de orientações curriculares adequadas.

#### 2° Ciclo

	5º Ano	6º Ano				
Componentes do Currículo	Distribuição	Distribuição	Total Obrigatório no Ciclo Blocos de 90'			
blocos	Indicativa	Indicativa				
		Blocos de 90'			Blocos de 90'	
Línguas e Estudos Sociais	Português	2,5	2,5	5	11	
	Língua Estrangeira I	1,5	1,5	3		
	História e Geografia de Portugal	1,5	1,5	3		
Matemática e Ciências	Matemática	2,5	2,5	5	0	
	Ciências da Natureza	1,5	1,5	3	8	
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual e Tecnológica	1	2	6		
	Educação Musical	2	1		0	
Educação Física	Educação Física	1,5	1,5	3		
	Cidadania	1	1	1 2		
Formação Pessoal e Social	Educação Moral e Religiosa / disciplina ou área curricular não disciplinar a definir pela unidade orgânica	0,5	0,5	1		
Total Ano e Ciclo		15,5	15,5	31		

▶ No 2.º ciclo – Cidadania – espaço curricular privilegiado para o desenvolvimento da formação pessoal e social e da literacia digital. A partir de um conjunto de temáticas e de orientações curriculares adequadas, e com o recurso às tecnologias da informação e da comunicação, pretende-se que os alunos desenvolvam projectos promotores de uma consciência cívica crítica e empreendedora e do domínio progressivo dessas tecnologias.

#### 3° Ciclo

		7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total C	Obrigató	rio no (	Ciclo
Componentes do Currículo e carga horária semanal em blocos de 90'		Distribuição indicativa para o total máximo - Blocos de 90'		Mínimo Blocos de 90'		Máximo Blocos de 90'		
Português	Português	2,5 2,5 2,5		7,5				
Língua Estrangeira	Língua Estrangeira I	1,5	1,5	1,5	4	0	4,5	0
	Língua Estrangeira II	1,5	1,5	1,5	4	8	4,5	9
Ciências Humanas e Sociais	História	1,5	1	1,5	4	7	4	8
	Geografia	1	1,5	1,5	3	/	4	8
Matemática	Matemática Matemática		2,5	2,5	7,5			
Other to Fisher a Nationale	Ciências Naturais	1,5	1	1	3	C F	3,5	7,5
Ciências Físicas e Naturais	Físico-Química	1	1,5	1,5	3,5	6,5	4	7,5
Educação Artística e	Educação Visual	1	1	4.5	2	2		_
Tecnológica	Educação Tecnológica	1	1	1,5	2		5,5	
Educação Física	Educação Física	1,5	1,5	1,5	4,5			
	Cidadania	1	1	1	3			
Formação Pessoal e Social	Educação Moral e Religiosa / disciplina ou área curricular não disciplinar a definir pela unidade orgânica	0,5	0,5	0,5	1,5			
Total Ano e Ciclo		18	18	18	5	1	54	

▶ No 3.º ciclo – Cidadania – espaço curricular privilegiado para o desenvolvimento da formação pessoal e social e da literacia digital. A partir de um conjunto de temáticas e de orientações curriculares adequadas, e com o recurso às tecnologias da informação e da comunicação, pretende-se que os alunos aperfeiçoem o seu domínio dessas tecnologias e reforcem a sua consciência cívica crítica e empreendedora, através do desenvolvimento de projectos com algum impacto na comunidade.

#### **EMR**

- Em todos os ciclos do ensino básico, é obrigatória a oferta da disciplina de Educação Moral e Religiosa, sendo a sua frequência facultativa.
- Nos 2.º e 3.º ciclos a Educação Moral e Religiosa é leccionada em regime opcional a outra disciplina ou área curricular não disciplinar a definir pela unidade orgânica.

### PASE 2011 - cumprimento do ponto 3, do artigo 12°, da Portaria nº 4/2010, de 20 de Janeiro

#### Artigo 12.°

#### Avaliação sumativa externa

- 1 A avaliação sumativa externa é da responsabilidade da direcção regional competente em matéria de educação e compreende a realização de provas, no final de cada ciclo do ensino básico, nas áreas curriculares disciplinares de Língua Portuguesa e Matemática, incidindo sobre as competências e aprendizagens previstas para o respectivo ciclo de ensino.
- 2 Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, em cada ano lectivo, pode, ainda, realizar-se uma terceira prova de avaliação sumativa externa, nas áreas de Ciências Físicas e Naturais, Ciências Humanas e Sociais ou Línguas Estrangeiras.
- 3 Cabe ao Secretário Regional competente em matéria de educação, ouvido o Conselho Coordenador do Sistema Educativo, decidir sobre a realização da terceira prova e seleccionar a área curricular em causa.
- 4 Caso se opte pela realização de uma terceira prova, tal é comunicado às Unidades Orgânicas até 30 de Junho do ano escolar anterior ao da sua aplicação.

PASE 2011 – cumprimento do ponto 3, do artigo 12°, da Portaria n° 4/2010, de 20 de Janeiro

Proposta:

Manter, em 2011 e 2012, a prova de Ciências Físicas e Naturais.



Possibilitar comparabilidade.

Permitir continuidade da reflexão e da procura de melhoria nas escolas.

Potenciar a formação e a experiência da Comissão Científica.

## Calendário escolar para 2010-2011

1º Período	2º Período	3º Período		
13 de Setembro	3 de Janeiro	26 de Abril		
a 17 de Dezembro	a 8 de Abril	a 22 de Junho*		
Interrupções lectivas				
20 a 31 de Dezembro	7 a 9 de Março	11 a 21 de Abril		

### **QUALIS**

### Avaliação Externa